

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI**

Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO Nº008, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre o adiamento da reunião ordinária que iria ocorrer na primeira quinta-feira do mês de maio de 2025 e determina PONTO FACULTATIVO no dia 02 de maio de 2025 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Miral-MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando que a reunião ordinária desta Câmara Municipal ocorre sempre na primeira quinta-feira de cada respectivo mês.

Considerando ainda, que na primeira quinta-feira do mês de maio, neste ano cairá justamente no dia 01 de maio, que por sua vez é feriado nacional, "Dia do Trabalhador".

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada a reunião que ocorreria no dia 01/05/2025, sendo designada a data de 08 de maio de 2025 para a realização da mesma às 19:00 horas.

Art. 2º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Miral no dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Os trabalhos Legislativos serão retomados regularmente no dia 05 de maio de 2025 a partir das 08h00min.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Miraf (MG), 29 de abril de 2025.

GESIANO
INACIO.079718076
19

GESIANO INÁCIO

Presidente da Câmara Municipal de Miral

Rua Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Miral/MG
CEP 36700-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: cameramusmiral@gmail.com